



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N 9 1.686/86 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cz\$ 1.400.000,00 (HUM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL CRUZADOS), nas seguintes dotações orçamentária:

20 - GABINETE DO PREFEITO	
200 - GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00
60 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
600 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	40.000,00
70 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
700 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	50.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 2 -

Cont. da Lei nº 1.686/86...

90 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
900 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	170.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	70.000,00
100 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	350.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	270.000,00
110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1100 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	10.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	130.000,00
120 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	30.000,00
140 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 3 -

Cont. da Lei nº 1.686/86...

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	100.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação na importância de Cz\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS) e anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

20 - GABINETE DO PREFEITO	
200 - GABINETE DO PREFEITO	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$	10.000,00
100 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
1000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$	40.000,00
110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
1100 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais.....Cz\$	20.000,00
120 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
1200 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	10.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$	10.000,00
4.3.0.0 - Transferências de Capital	
4.3.1.0 - Transferências Intragovernamentais	
4.3.1.1 - Auxílio p/ Despesas de Capital.....Cz\$	20.000,00
140 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
1400 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO - 4 -

Cont. da Lei nº 1.686/86...

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	50.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cz\$	40.000,00
T O T A L.....Cz\$	1.400.000,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 06 de dezembro de 1986.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Sebastião Jorge Faria
SEBASTIÃO JORGE FÁRIA

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Valvert Manoel Santos Graça
VALVERT MANOEL SANTOS GRAÇA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 06 de dezembro de 1986.

José Carlos Kister
JOSÉ CARLOS KISTER

CHEFE DE GABINETE